



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 01/2025- SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.003468/2024-30

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL** E A EMPRESA **ANNA CARINA DE FARIAS MARQUES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas**, com sede na Av. Walter Ananias, s/n, Jaraguá, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, e a empresa **ANNA CARINA DE FARIAS MARQUES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.961.150/0001-10, sediada na Rua Dr. José de Castro Azevedo, nº 153, Pitanguinha, em Maceió/AL (Fone: 82 98859-4676 / E-mail: carinafariasmcz81@gmail.com e buffetcarinafariasgourmet@gmail.com), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por ANNA CARINA DE FARIAS MARQUES, CPF nº 013.271.024-20, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.003468/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem os seguintes objetos:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 meses*, a partir de 20/09/2025 até 19/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2 Fica reajustado o valor do contrato, a partir de 19 de agosto de 2025, em **5,2252%**, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE)** no período compreendido entre Agosto/2024 a Julho /2025 (SEI 142062556), conforme disposto na Cláusula Sétima do ajuste original, majorando e fixando o valor unitário dos serviços segundo tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)	Reajuste % IPCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
01	COFFE BREAK,	500	54,90	27.450,00	5,2252	57,77	28.884,32
02	COQUETEL	250	79,00	19.750,00		83,13	20.781,98
VALOR SUBTOTAL (R\$)							R\$ 49.666,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 4.138,86** (*quatro mil, centos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos*), totalizando o valor anual estimado de **R\$ 49.666,30** (*quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos*), conforme descrito na Cláusula *Primeira* do Contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 200358

- II. Fonte de Recursos: 1000000
III. Programa de Trabalho: 172371
IV. Elemento de Despesa: 339039
V. Plano Interno: PF99900AG24
VI. Nota de Empenho: 35/2025 (39298144)
VII. DDO nº 1488/2025 (142064564)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19 de agosto de 2025 para o Reajuste dos preços, e 20/09/2025 para prorrogação da vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

BRUNA RIZZATO BARBOSA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

ANNA CARINA DE FARIAS MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL
(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

1.
CPF e RG
2.
CPF e RG



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CARINA DE FARIAS MARQUES, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 09/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142434872&crc=08BB564B.

Código verificador: **142434872** e Código CRC: **08BB564B**.